

CRONOGRAMA

RESULTADO Oficial^[1] :	PRAZO PARA PAGAMENTO DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE) E MATRÍCULA
<ul style="list-style-type: none"> ➤ No site http://www.uninter.com/prouni/ Ícone – Resultados; ➤ Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500; ➤ Central de Atendimento^[2] 	De 02/10/2018 a 18/02/2019
<p>“OFICIAL”^[1]: O candidato poderá acessar o site eletrônico http://www.uninter.com/prouni/ e acompanhar a tramitação do Processo Seletivo no Portal com seu login e senha, antes da publicação do Edital.</p> <p>No dia 18/02/2019 a quitação do boleto deverá ser SOMENTE na Central de Atendimento^[1]</p> <p>[1] Retirada do boleto, Pagamento e Entrega dos documentos na CENTRAL DE ATENDIMENTO - CAMPUS TIRADENTES: Rua Saldanha Marinho, 131, térreo (de segunda a sexta-feira das 9h às 21hs).</p>	
POLÍTICA DE DESCONTOS NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA	
PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE (1ª parcela/taxa de matrícula)	% DESCONTO^[1] NA TAXA DE MATRÍCULA
De 02/10/2018 a 21/01/2019 →	10%
De 22/01/2019 a 18/02/2019 →	Sem Desconto Promocional
	VENCIMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE
	08/02/2019
	08/03/2019 ^[2]
<p>[1] Descontos promocionais não são cumulativos.</p> <p>[2] O valor do curso será dividido em parcelas conforme tabela abaixo.</p> <p>O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com</p>	

INÍCIO DA AULA

Aula Inaugural: 18/02/2019

CURSOS, VALORES E DESCONTOS*

PRESENCIAL VERÃO 2019 – ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA

VALOR DOS CURSOS COM MATRÍCULAS EFETUADAS ATÉ 21/01/2019

CURSOS	DURAÇÃO	PARCELAS	VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS [1]	VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO)	VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO)
BACHARELADO						
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5 ANOS	1 + 59	R\$ 795,00	R\$ 47.700,00	R\$ 883,33	R\$ 53.000,00
ENGENHARIA ELÉTRICA	5 ANOS	1 + 59	R\$ 895,00	R\$ 53.700,00	R\$ 994,44	R\$ 59.666,67
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	5 ANOS	1 + 59	R\$ 895,00	R\$ 53.700,00	R\$ 994,44	R\$ 59.666,67
TECNOLOGIA						
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2½ anos	1 + 29	R\$ 720,90	R\$ 21.627,00	R\$ 801,00	R\$ 24.030,00

[1] Desconto Pontual para pagamento mensal até o vencimento no valor de 10%.

PRESENCIAL VERÃO 2019 – ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA

VALOR DOS CURSOS COM MATRÍCULAS EFETUADAS A PARTIR DE 22/01/2019 ATÉ 18/02/2019

CURSOS	DURAÇÃO	PARCELAS	VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS [1]	VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO)	VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO)
BACHARELADO						
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5 ANOS	1 + 58	R\$ 808,47	R\$ 47.700,00	R\$898,31	R\$ 53.000,00
ENGENHARIA ELÉTRICA	5 ANOS	1 + 58	R\$ 910,17	R\$ 53.700,00	R\$1.011,30	R\$ 59.666,67
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	5 ANOS	1 + 58	R\$ 910,17	R\$ 53.700,00	R\$1.011,30	R\$ 59.666,67
TECNOLOGIA						
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2½ anos	1 + 28	R\$ 745,76	R\$ 21.627,00	R\$ 828,62	R\$ 24.030,00

[1] Desconto Pontual para pagamento mensal até o vencimento no valor de 10%.

SOBRE A MATRÍCULA

- Para a efetivação da MATRÍCULA, **o candidato aprovado com bolsa PROUNI parcial 50%** deverá quitar o boleto relativo à taxa de matrícula, correspondente à primeira mensalidade do curso a ser contratado.
- Tal boleto pode ser quitado na Central de Atendimento da Instituição, no CAMPUS TIRADENTES ou nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e pela Internet.
- Com o boleto quitado, o candidato aprovado **com bolsa PROUNI parcial 50%** deverá comparecer à Central de Atendimento para a efetivação de sua matrícula, recebimento do comprovante de matrícula e assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
- As mensalidades dos cursos da modalidade PRESENCIAL terão vencimento todo dia 8 (oito) do mês.
- Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), tornando-se nula a aprovação dos que não apresentarem o comprovante de escolaridade no ato da matrícula.
- O resultado desse processo Seletivo PROUNI é válido exclusivamente para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**.
- Os aprovados que possuem CONVÊNIO EMPRESA deverão preencher o formulário de convênio, no ato da matrícula, na Central de Atendimento, anexando a carta da empresa convênio confirmando o vínculo empregatício.
- A Instituição reserva-se o direito de não oferecer cursos/turmas/habilitação para os quais não haja grupo de no mínimo 25 (vinte) alunos por turma. Nesse caso, os alunos poderão optar por outro curso, observada a ordem de classificação, ou solicitar reembolso de valor pago a título de taxa de matrícula.
- De acordo com a Resolução Nº 8 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todo aluno matriculado nos cursos de Graduação, independentemente da modalidade de ensino, deverá ser inscrito e matriculado no Programa de Qualificação. O programa será ofertado gratuitamente para os novos alunos, concomitantemente ao início das aulas.
- O principal objetivo do Programa de Qualificação é o de garantir um patamar mínimo de conhecimentos essenciais, que possibilite aos discentes acompanharem as disciplinas dos programas dos cursos em que foram matriculados, sem prejuízos do desempenho escolar.
- No ato da matrícula, o aluno receberá da Secretaria Acadêmica o **RU – REGISTRO UNINTER e a SENHA**, necessário para acesso ao PORTAL DO ALUNO, UNIVIRTUS.uninter.com, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços que será fornecido pelo Secretaria Acadêmica.
- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via Portal do Aluno no endereço eletrônico UNIVIRTUS.uninter.com - Taxas e Serviços - Cancelamento da Matrícula.

- **Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA CONTEMPLADO COM BOLSA PARCIAL 50%:** após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:
 - ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
 - ✓ Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da taxa de matrícula para um novo ingresso.
- **Para o CANDIDATO APROVADO CONTEMPLADO COM BOLSA PARCIAL 50%:** que apenas quitou a 1ª parcela do curso, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:
 - ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no edital do evento vigente;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no evento seguinte.
- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.
- Mais informações consulte o Edital do evento vigente e o site oficial uninter.com.

IMPORTANTE, BOLSISTA!

- Bolsista 100% (integral) não deve pagar mensalidade de matrícula, caso tenha efetuado pagamento, poderá entrar em contato pelo e-mail prouni@uninter.com.
- O bolsista que solicitou encerramento para participar do SISU e FIES não deve efetivar a matrícula, o MEC não autoriza o vínculo de bolsa Prouni com os outros Programas, ou seja, é proibido o acúmulo de bolsas concedidas pelo Governo Federal.
- O bolsista que solicitou encerramento por NOVA CONCESSÃO DE BOLSA EM CURSO DISTINTO, não poderá realizar a matrícula, uma vez que não possui vínculo com a bolsa ProUni no Centro Universitário Internacional UNINTER.
- Bolsistas Formados não podem efetivar sua matrícula, o ProUni beneficia alunos que não são portadores de Diploma de Nível Superior. Candidato aprovado que for Concluinte em curso de nível superior terá a bolsa de estudos PROUNI encerrada automaticamente, receberá o termo de encerramento via e-mail, e não poderá realizar qualquer vínculo com o Centro Universitário Internacional UNINTER com bolsa PROUNI parcial ou integral.
- EDUCA MAIS: Bolsistas aprovados com bolsa de estudos PROUNI e que possuem o financiamento deve solicitar encerramento de vínculo com o Educa Mais, pois a bolsa de estudos PROUNI não permite o acúmulo de dois benefícios.
- Conforme previsão do Decreto nº 5.493/2005, é vedada a concessão de bolsa do ProUni a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior Públicas e Gratuitas. Assim, o candidato deve declarar que não está matriculado em instituição dessa categoria. Caso esteja, deve apresentar documento de encerramento de matrícula para ingressar no ProUni.
- A solicitação de serviços referentes ao PROUNI como Cancelamento, Trancamento ou Transferência de Bolsa, serão esclarecidas através do e-mail prouni@uninter.com.

- Para os alunos que possuem vínculo ATIVO com o Centro Universitário Internacional – UNINTER aprovados no mesmo curso, mas polos de apoio presencial ou polo de apoio presencial e curso divergente entrar em contato com o setor PROUNI no e-mail prouni@uninter.com e solicitar a transferência para regularizar sua situação acadêmica.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

PARA TODAS AS GRADUAÇÕES, o candidato aprovado deverá apresentar os ORIGINAIS e as FOTOCÓPIAS, conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste edital, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, entre outros:

- a) **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pela Central de Atendimento);
- b) **Requerimento de Matrícula** preenchido e assinado, dentre outras informações, o candidato declara ter acesso à internet (fornecidas pela Central de Atendimento);
- c) **Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
- d) **Cópia da Identidade Civil (RG)**; conforme preconiza a Lei nº. 7088/1993, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
- e) **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
- f) **Cópia do comprovante de residência** atualizado;
- g) **Uma foto 3x4** recente;
- h) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da mensalidade.

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio constando os atos legais, deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento automático desta.

- A **não** apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, no prazo mencionado acima.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em Processo Seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- ✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal, com validade posterior ao término do curso;
- ✓ **Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;

- Mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na GRADUAÇÃO PRESENCIAL estão especificados no cronograma acima, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL PROUNI 12018
ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA

CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	CAMPUS
BACHARELADO			
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5 anos	Noite	GARCEZ
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	5 anos	Noite	GARCEZ
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 anos	Noite	GARCEZ
TECNOLOGIA			
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2 ½ anos	Noite	GARCEZ
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 ½ anos	Noite	GARCEZ

LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI E HORÁRIOS DAS AULAS

Os cursos são multicampi:

Campus **DIVINA PROVIDÊNCIA**: Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR.

Campus **TIRADENTES**: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

Campus **GARCEZ**: Av. Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Campus **CARLOS GOMES**: Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR.

• Cursos de Bacharelado da modalidade PRESENCIAL são ofertados:

→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h30 → NOITE das 19h às 22h30.

• Cursos de Tecnologia da modalidade PRESENCIAL são ofertados:

→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h45 → NOITE das 19h às 22h30.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.